ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 021/GP/2023.

Barra do Piraí, 02 de maio de 2023.

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando anexo o Projeto de Lei, para aprovação de celebração de contrato de financiamento entre o Município de Barra do Piraí/RJ e o BANCO DO BRASIL S.A, no âmbito do Programa PEM – Programa de Eficiência Municipal, nos termos da Resolução CMN nº 4.995, de 24.03.2022, e suas alterações, destinados a realização de Obras de Infraestrutura em diversas localidades do município de Barra do Piraí município de Barra do Piraí.

O valor do financiamento ora solicitado é de até R$ 30.000.000,00, (trinta milhões de reais), sendo os contratos assinados com a taxa do dia. Sua utilização será obrigatoriamente aplicada na execução de obras de drenagem, pavimentação, infraestrutura, sinalização horizontal e vertical em diversas localidades do município de Barra do Piraí, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes.

Saliento que foram verificadas as condições financeiras da Prefeitura e constata-se que o Município tem capacidade de honrar os compromissos que se dispõe assumir, conforme impacto orçamentário e cronograma anexo. O prazo para pagamento é de até 120 meses, incluídos os 14 meses de carência após assinatura do Contrato

Face ao exposto, solicitamos aos Senhores Vereadores o encaminhamento para votação do projeto de Lei em Regime de Urgência, haja vista a necessidade de cumprimento de prazo junto aos órgãos competentes, para a liberação dos recursos pleiteados e aprovados junto a Caixa Econômica Federal.

Na oportunidade, apresentamos nossos protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

RECEBIDO
09/05/23
Carolina d. Silva
Assessor Especial de Tecnol.
de Informação (...)

Exmo. Sr.
RAFAEL SANTOS COUTO
DD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

Minuta de Lei Autorizadora – Programa Eficiência Municipal

PROJETO DE LEI Nº _____/_____

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BANCO DO BRASIL S.A., com a garantia da União e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, aprova e eu, Prefeito sanciono a seguinte lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., com ou sem a garantia da União, até o valor de R$30.000.000,00 (trinta milhões de reais), no âmbito do Programa de Eficiência Municipal, nos termos da Resolução CMN nº 4.995, de 24.03.2022, e suas alterações, destinados a a realização Obras de drenagem, pavimentação, infraestrutura, sinalização horizontal e vertical em diversas localidades do município de Barra do Piraí, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as cotas de repartição das receitas tributárias, previstas nos artigos 158 e 159, inciso I, alíneas "b", "d" e "e" complementadas pelas receitas próprias de impostos estabelecidas no artigo 156 da Constituição Federal, nos termos do § 4º, do artigo 167, bem como outras garantias em direito admitidas.

Art. 3º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º. Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art.6º. Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar a conta-corrente de titularidade do município, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do município, ou qualquer(isquer) outra(s) conta(s), salvo a(s) de destinação específica, mantida em sua agência, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo único – Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Barra do Piraí, xx de xxxxx de 2023.

Mário Reis Esteves
Prefeito

Precificação de Operações SETOR PÚBLICO (Neg. Estruturados e Governo)

Ano	Contrapartida	Liberações	Amortização	Juros, demais encargos e comissões
2023	-	30.000.000,00	-	2.223.479,49
2024	-	-	2.777.777,78	4.175.700,00
2025	-	-	3.333.333,33	3.670.749,49
2026	-	-	3.333.333,33	3.149.231,78
2027	-	-	3.333.333,33	2.642.320,62
2028	-	-	3.333.333,33	2.224.757,11
2029	-	-	3.333.333,33	1.705.391,98
2030	-	-	3.333.333,33	1.287.011,87
2031	-	-	3.333.333,33	797.487,04
2032	-	-	3.333.333,33	332.926,23
2033	-	-	555.555,56	10.176,36
			30.000.000,0	22.219.232,0

Município de Barra do Piraí - Cronograma de Reposição Simulado

PRIMEIRO SEMESTRE

Ano	Lançamentos	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
2023	Amortização	-	-	-	-	-	-
	Juros, demais encargos e comissões	-	-	222.347,95	222.347,95	222.347,95	222.347,95
2024	Amortização	-	-	277.777,78	277.777,78	277.777,78	277.777,78
	Juros, demais encargos e comissões	222.347,95	222.347,95	373.100,41	373.100,41	373.100,41	373.100,41
2025	Amortização	277.777,78	277.777,78	277.777,78	277.777,78	277.777,78	277.777,78
	Juros, demais encargos e comissões	305.895,79	305.895,79	305.895,79	305.895,79	305.895,79	305.895,79
2026	Amortização	277.777,78	277.777,78	277.777,78	277.777,78	277.777,78	277.777,78
	Juros, demais encargos e comissões	262.435,98	262.435,98	262.435,98	262.435,98	262.435,98	262.435,98
2027	Amortização	277.777,78	277.777,78	277.777,78	277.777,78	277.777,78	277.777,78
	Juros, demais encargos e comissões	220.193,39	220.193,39	220.193,39	220.193,39	220.193,39	220.193,39
2028	Amortização	277.777,78	277.777,78	277.777,78	277.777,78	277.777,78	277.777,78
	Juros, demais encargos e comissões	185.396,43	185.396,43	185.396,43	185.396,43	185.396,43	185.396,43
2029	Amortização	277.777,78	277.777,78	277.777,78	277.777,78	277.777,78	277.777,78
	Juros, demais encargos e comissões	142.116,00	142.116,00	142.116,00	142.116,00	142.116,00	142.116,00
2030	Amortização	277.777,78	277.777,78	277.777,78	277.777,78	277.777,78	277.777,78
	Juros, demais encargos e comissões	107.250,99	107.250,99	107.250,99	107.250,99	107.250,99	107.250,99
2031	Amortização	277.777,78	277.777,78	277.777,78	277.777,78	277.777,78	277.777,78
	Juros, demais encargos e comissões	66.457,25	66.457,25	66.457,25	66.457,25	66.457,25	66.457,25
2032	Amortização	277.777,78	277.777,78	277.777,78	277.777,78	277.777,78	277.777,78
	Juros, demais encargos e comissões	27.743,85	27.743,85	27.743,85	27.743,85	27.743,85	27.743,85
2033	Amortização	277.777,78	277.777,78	-	-	-	-
	Juros, demais encargos e comissões	- 5.088,18	- 5.088,18	-	-	-	-

SEGUNDO SEMESTRE

Ano	Lançamentos	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total Anual
2023	Amortização	-	-	-	-	-	-	-
	Juros, demais encargos e comissões	222.347,95	222.347,95	222.347,95	222.347,95	222.347,95	222.347,95	R$ 2.223.479,49
2024	Amortização	277.777,78	277.777,78	277.777,78	277.777,78	277.777,78	277.777,78	R$ 2.777.777,78
	Juros, demais encargos e comissões	373.100,41	373.100,41	373.100,41	373.100,41	373.100,41	373.100,41	R$ 4.175.700,00
2025	Amortização	277.777,78	277.777,78	277.777,78	277.777,78	277.777,78	277.777,78	R$ 3.333.333,33
	Juros, demais encargos e comissões	305.895,79	305.895,79	305.895,79	305.895,79	305.895,79	305.895,79	R$ 3.670.749,49
2026	Amortização	277.777,78	277.777,78	277.777,78	277.777,78	277.777,78	277.777,78	R$ 3.333.333,33
	Juros, demais encargos e comissões	262.435,98	262.435,98	262.435,98	262.435,98	262.435,98	262.435,98	R$ 3.149.231,78
2027	Amortização	277.777,78	277.777,78	277.777,78	277.777,78	277.777,78	277.777,78	R$ 3.333.333,33
	Juros, demais encargos e comissões	220.193,39	220.193,39	220.193,39	220.193,39	220.193,39	220.193,39	R$ 2.642.320,62
2028	Amortização	277.777,78	277.777,78	277.777,78	277.777,78	277.777,78	277.777,78	R$ 3.333.333,33
	Juros, demais encargos e comissões	185.396,43	185.396,43	185.396,43	185.396,43	185.396,43	185.396,43	R$ 2.224.757,11
2029	Amortização	277.777,78	277.777,78	277.777,78	277.777,78	277.777,78	277.777,78	R$ 3.333.333,33
	Juros, demais encargos e comissões	142.116,00	142.116,00	142.116,00	142.116,00	142.116,00	142.116,00	R$ 1.705.391,98
2030	Amortização	277.777,78	277.777,78	277.777,78	277.777,78	277.777,78	277.777,78	R$ 3.333.333,33
	Juros, demais encargos e comissões	107.250,99	107.250,99	107.250,99	107.250,99	107.250,99	107.250,99	R$ 1.287.011,87
2031	Amortização	277.777,78	277.777,78	277.777,78	277.777,78	277.777,78	277.777,78	R$ 3.333.333,33
	Juros, demais encargos e comissões	66.457,25	66.457,25	66.457,25	66.457,25	66.457,25	66.457,25	R$ 797.487,04
2032	Amortização	277.777,78	277.777,78	277.777,78	277.777,78	277.777,78	277.777,78	R$ 3.333.333,33
	Juros, demais encargos e comissões	27.743,85	27.743,85	27.743,85	27.743,85	27.743,85	27.743,85	R$ 332.926,23
2033	Amortização	-	-	-	-	-	-	R$ 555.555,56
	Juros, demais encargos e comissões	-	-	-	-	-	-	R$ 10.176,36

52.219.231,95

Estudo de Estimativa do Impacto Orçamentário - LRF

PERÍODO: Exercícios de 2023,2024 e 2025.

Estimativa do impacto Orçamentário e Financeiro referente ao projeto de lei que dispõe sobre autorização legislativa para contratação de **Operação de Crédito** para diversos investimentos de Infraestrutura Viária em vias urbanas e rurais do municipio.

Diante o exposto acima, temos o valor dos acréscimos, conforme quadro abaixo

1) Por Natureza da Despesa Anual:

Ano	Lançamentos	Total por Encargo	Total por Exercício
2023	Amortização	-	2.223.479,49
	Juros, demais encargos e comissões	2.223.479,49	
2024	Amortização	2.777.777,78	6.953.477,78
	Juros, demais encargos e comissões	4.175.700,00	
2025	Amortização	3.333.333,33	7.004.082,82
	Juros, demais encargos e comissões	3.670.749,49	

**Fonte: Cronograma de reposição Simulado – Banco do Brasil.*

Sendo assim, iniciamos o cálculo do impacto orçamentário:

2) Impacto Orçamentário:

Estimativa de impacto:

Conforme disposto na Lei Complementar 101/2000, a criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental da qual decorra aumento de despesa deverá ser acompanhada de cálculo de estimativa de impacto, senão vejamos:

> *Art. 16 - A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:*
> *I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em quedeva entrar em vigor e nos dois subsequentes;*

Exercício de 2023		
+	Receita Esperada para 2023	304.000.000,00
=	Disponibilidade Estimada	304.000.000,00
Despesas Acrescidas		2.223.479,49
-	Impacto Financeiro no exercício de 2024 %	0,73
-	Impacto Orçamentário no exercício de 2024 %	0,73

Exercício de 2024		
+	Receita Esperada para 2024	332.230.020,00
=	Disponibilidade Estimada	332.230.020,00
	Despesas Acrescidas	6.953.477,78
-	Impacto Financeiro no exercício de 2024 %	2,09
-	Impacto Orçamentário no exercício de 2024 %	2,09

Exercício de 2025		
+	Receita Esperada para 2025	345.519.220,80
=	Disponibilidade Estimada	345.519.220,80
	Despesas Acrescidas	7.004.082,82
-	Impacto Financeiro no exercício de 2024 %	2,03
-	Impacto Orçamentário no exercício de 2024 %	2,03

1 -Em relação a receita esperada para os exercícios de 2024 e 2025, consideramos a média realizada dos últimos 4 exercícios e o crescimento de 4.18% (IPCA) conforme relatório Focus abr/2023;
2 -Por questão de prudência, não consideramos o Superávit Financeiro nos exercícios 2023, 2024 e 2025.

Não obstante o fato de que o presente projeto se refere a contratação de Operação de Crédito para diversos investimentos no município, temos a destacar que este se encontra devidamente adequado à realidade e às previsões orçamentárias.

3) Declaração de Inclusão na Lei Orçamentária e de não afetação das metas de resultado previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias:

Declaro para os devidos fins de direito e em atenção ao artigo 16 da Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que o presente versa sobre a "Contratação de Operação de Crédito", devendo ocasionar o impacto descrito no presente relatório e que a presente medida não afetará direta ou indiretamente as metas de resultado estabelecidas, bem como, possui previsão na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

As despesas de investimentos provenientes da operação de crédito, Infraestrutura Viária, estão previstas e adequadas à Lei Orçamentária Anual e compatíveis com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual. O recurso será incluído no orçamento mediante a créditos adicionais com fonte de recurso específica.

Nada mais havendo a informar acerca da presente medida, encerra-se a presente instrução.

Atenciosamente,

Djone Barbosa Caruzo
Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação

Prefeitura Mun. de Barra d... Alisson ... de Lima Matrícula 34...